

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 480 – Segunda Quinzena de Fevereiro de 2022

Sousa/PB - Terça, 08 de Março de 2022



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 480 – Segunda Quinzena de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Terça, 08 de Março de 2022

## LEI

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.995 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a paridade de homenageados com nomes de ruas e logradouros públicos do Município de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o percentual de cinquenta por cento, por legislatura, para homenageados de cada gênero, em nomes de ruas e logradouros públicos do Município de Sousa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 18 de fevereiro de 2022.*



FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 002/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2022, de autoria do Vereador Radamés Estrela

## DECRETO

### \*RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de Imóvel a fim de construir uma UBS localizada na Lagoa dos Estrelas;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada mediante Processo Administrativo próprio, conforme valor em anexo, uma área de terra denominada Lagoa dos Estrelas, localizada no Distrito Lagoa dos Estrela na cidade de Sousa-PB, apresenta-se como um polígono irregular, que perfaz uma área de 1.725,00 m<sup>2</sup> e um perímetro de 168,45m cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma: **AO NORTE** com o Espólio de Joaquim Antônio da Silva;

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 480 – Segunda Quinzena de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Terça, 08 de Março de 2022

**AO SUL** com o Espólio de Joaquim Antônio da Silva; **AO LESTE** com Rua Projetada e **AO OESTE** com o Espólio de Joaquim Antônio da Silva. Medindo **ao Norte** 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros); **ao Sul** 35,41m (trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros); **ao Leste** 47,48m (Quarenta e sete metros e quarenta e oito centímetros) e **ao Oeste** 50,27m (Cinquenta metros e vinte e sete centímetros).

**Art. 2.º** O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente ao **ESPÓLIO DE JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA**, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

**Art. 3.º** O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma UBS no Bairro Lagoa dos Estrelas, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2098/2020.

**Art. 4.º** A referida desapropriação encontra sua legalidade no art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 24 de FEVEREIRO de 2022.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito

## ANEXO ÚNICO

(Decreto nº de 24 de Fevereiro de 2022)

### JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, o Município de Sousa objetiva construir uma UBS para atender os munícipes do Distrito da Lagoa dos Estrelas, o que por consequência beneficiará toda a coletividade municipal daquele local, destacando-se que o imóvel desapropriado será indenizado ao proprietário no valor descrito na avaliação, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo o valor de R\$5,00 por metro quadrado.